Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.673/2020. **DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Decreto Municipal Nº 1.668/2020 de 18 de Agosto de 2020, que Reitera o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, e estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Novo Machado e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º e o Art. 42º do Decreto Municipal 1.668/2020, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública, no Município de Novo Machado em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), a partir do dia 08 de Setembro de 2020. Sendo a bandeira em vigor LARANJA. Sendo as respectivas **MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS** conforme ANEXO I, sendo o mesmo em conformidade com o DECRETO ESTADUAL n°55.444 de 17 de Agosto de 2020.

Art. 42º Todas as medidas estabelecidas neste Decreto vigorarão até outra manifestação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal Nº 1.668/2020 de 18 de Julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n°.1.671.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Rodrigo Felipe Littmann
Secretário de Finanças
CPF 034.304.290-80